



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior



DECISÃO

Manaus-AM, 06 de junho de 2022.

Ao Sr. Wanderlan Dimas Barbosa

Assunto: Reposta ao recurso interposto pelo candidato Wanderlan Dimas Barbosa, referente ao resultado da Prova escrita da área de conhecimento Educação/metodologia, Edital N° 001/2022.

Prezado Candidato,

A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia-CCCMS-ISB, em atenção à solicitação manifestada no seu pedido de recurso, apresenta o julgamento do recurso interposto:

1. Sumário da interposição:

Na interposição do recurso, o candidato, Wanderlan Dimas Barbosa da área de conhecimento Educação/metodologia, edital n° 001/2022, solicita revisão da primeira questão da prova, anulação da 2ª questão da prova/revisão, bem como anulação da prova escrita.

2. Análise:

Considerando o Edital n° 001 de 2022, de 03 de janeiro de 2022, regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei n° 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei n° 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto n° 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto n° 9.739, de 28 de março de 2019; Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei n° 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto n° 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto n° 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 41 – STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC n°. 243, de 03 de março de 2011; Portaria Interministerial de n° 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP n° 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/ SEDGG/ ME N° 14.635, de 14 de dezembro de 2021, Ofício Circular n° 391/2018-MP e



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior



Nota Técnica nº 21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019 e 031/2021 do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

Considerando que o recurso foi interposto pelo candidato dentro dos prazos estabelecido no calendário de provas da área do concurso.

Considerando que mesmo com o atraso no envio do mapa de resultado da prova escrita (via e-mail) não houve impedimento para que o candidato interessado impetrasse recurso contra o resultado da prova escrita.

Considerando que os mapas de resultado da prova escrita foram fixados nos locais estabelecidos, de acordo com o calendário de provas e banca examinadora.

Considerando a manifestação da banca examinadora sobre o recurso, solicitada pela CCCMS-ISB, que ofereceu elementos instrutórios para decisão dessa comissão.

Considerando que a Banca Examinadora utilizou os critérios I, II e III do item 10.11 do edital 01/2022 para a avaliação da capacidade do candidato em relação à prova escrita, a saber: I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão); II. Conteúdo (domínio do tema); III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

Considerando que, acima de tudo a Banca Examinadora possui autonomia para apuração da capacidade do candidato durante as etapas do concurso, aplicando os critérios avaliativos de forma imparcial e com lisura, atendendo assim, o princípio da igualdade, bem como o da moralidade administrativa.

Considerando que a alteração do local de prova aconteceu por motivos de força maior (problemas de energia elétrica) e que o local de realização da prova escrita apresentava infraestrutura adequada.

Considerando que o candidato PCD requerente não atentou ao disposto no edital 001/2022 no item 7 e subitem 7. 1. "Caso haja necessidade de condições especiais para submeter a prova, o candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá solicitá-la e enviar os documentos exigidos no item 7.2 no prazo



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior



estabelecido no anexo II via requerimento disponibilizado no sitio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGESP, conforme subitem 1.3 do item 1-disposições preliminares.

3. Parecer:

A Comissão de Concurso para Carreira de Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas- CCCMS-ISB, após análise do recurso encaminhado pelo candidato e manifestação da banca examinadora, resolve pelo **INDEFERIMENTO** do recurso do candidato.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Profa. Kemilla Sarmiento Rebelo
Presidente da CCCMS-ISB - Portaria nº 801/2021-GR/UFAM

Profa. Dra. Klénicy Kazumy de Lima Yamaguchi
Membro da CCCMS-ISB - Portaria nº 801/2021-GR/UFAM

Prof. Thiago dos Santos Maciel
Membro da CCCMS-ISB - Portaria nº 801/2021-GR/UFAM

Vanderson Monteiro da Costa
Técnico assistente da CCCMS-ISB – Portaria nº 77/2021-ISB-UFAM